



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reconhece o cristianismo como manifestação cultural nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o cristianismo como manifestação cultural nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de novembro de 2022.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93664 - 1